



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.517 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.991.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DESTA CIDADE".

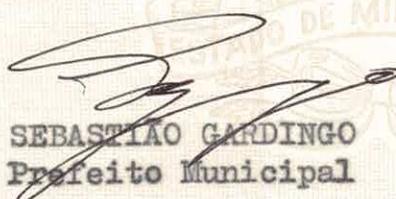
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida no corrente mês uma subvenção social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo, desta cidade.

Art. 2º - A subvenção concedida pelo art. 1º desta Lei, correrá à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de outubro de 1.991.



SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal